



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.393/2017, que institui o Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico (CMSB), e considerando a necessidade de garantir a participação dos interessados, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES e a ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6.1 E 6.2 do Edital nº 02/2025, que trata da seleção de representantes para compor o referido conselho, conforme segue:

**1. Prorrogação do Prazo de Inscrição**

Fica prorrogado, até o dia 13 de junho de 2025, o prazo para inscrições no processo de seleção do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico (CMSB).

**2. Alteração do Cronograma**

As cláusulas 6.1 e 6.2 do Edital nº 02/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Divulgação do Edital	26-05-25 segunda-feira
Início das Inscrições	27-05-25 quinta-feira
Término das Inscrições	13-06-25 sexta-feira
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	16-06-25 segunda-feira
Início do Prazo Recursal	17-06-25 terça-feira
Fim do Prazo Recursal	18-06-25 quarta-feira
Decisão dos Recursos	25-06-25 quarta-feira
Plenárias Públicas	27-06-25 quinta-feira

6.2 - As PLENÁRIAS PÚBLICAS serão presenciais e ocorrerão na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Caxambu, situada Praça 16 de Setembro, Centro, Caxambu – MG. Salvo motivo de relevância maior, serão realizadas nos seguintes dias e horários, em primeira convocação:

<b>SEGMENTO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Sociedade Civil e Defesa do Consumidor	27-06	14:30
Representantes usuários de serviços de saneamento básico	27-06	14:45

LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



3. Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital original.

Caxambu, 02 de junho de 2025

Luiz Henrique Diório de Souza  
Prefeito Municipal de Caxambu

Paulo César de Oliveira  
Secretário de Meio Ambiente

**"PUBLICAÇÃO"**

Conforme Art. 113 da LOM será afixado na  
sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Caxambu, \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Boxama - Meneser

Publicação - Meneser

Caxambu, 5/06